PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

<u>Silvânia do Carmo Meira Geradi,</u> Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Monte Alto, Estado de São Pauto, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas de dispensa de Licitação:

I - Justificativas da Dispensa:

Trata-se de locação de imóvel situado na Rua Romulo Bellochi, n° 291, que atende a todas as condições para o funcionamento do Projeto Clarear, que se encontra em funcionamento e que, apesar de a locação já ter sido efetuada pela Prefeitura anteriormente, o prazo para aditamento expirou – se, razão pela qual se faz necessário novo processo.

O projeto atende crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e exclusão social, matriculados ou não nas escolas da rede pública, orientando-os a retornarem às atividades escolares, oferece ações complementares à escola e de apoio psicossocial e sócio-familiar às crianças / adolescentes na faixa etária de 7 a 17 anos.

Atualmente o projeto funciona em imóvel do município, mas que está em más condições de conservação, necessitando de reparo na parte estrutura e também de acabamento, fechamento de alambrado, etc.

Precisamos mudar para um novo espaço, pois as

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



instalações estão precárias, sendo alvo de vândamos e fácil acesso de usuários de drogas. Não é possível desenvolver um bom trabalho nas atuais condições do imóvel municipal, sem colocar em risco os funcionários e as crianças atendidas.

Declaro, sem prejuízo da manifestação da Secretária de Negócios Jurídicos, a existência de pressupostos de situação concreta de interesse público, que propiciam a ausência de licitação pública para as despesas decorrentes da contratação pretendida.

II - Razões da escolha do imóvel locado:

Identificada a conveniência da locação do imóvel, cuja localização e dimensão atende satisfatoriamente as nossas necessidades, descartando a possibilidade da existência de outro imóvel, manifesto favoravelmente a contratação direta da locação pelo tempo e preço propostos, com respaldo na hipótese prevista no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

III - Justificativa do preço e prazo de locação:

O preço mensal oferecido pelo locador é de R\$ 1.324,80 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) e está de acordo com a média praticada no mercado imobiliário local, conforme laudo de avaliação encartado nos autos do processo.

O prazo de locação pretendido é de um ano, podendo ser renovado até o limite estabelecido pelo Estatudo das licitações.

Assim justificada a contratação para a locação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



referido imóvel, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhada à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para efeito de comunicação, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a analise da Secretaria de Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 28 de janeiro de 2019.

Silvânia do Carmo Meira Geradi Secretária